# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 3
Exoneração ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aviso de Licitação ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Gália**
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

**Câmara Municipal de Gália**
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2.001/23**

De 19 de Abril de 2023.

**Renato Inácio Gonçalves** Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.713 de 18 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2023:

Local: 010100 Câmara Municipal
Ficha: 008 - 01.031.0001.2001.0000 Câmara Municipal..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
TOTAL..... 50.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Local: 010100 Câmara Municipal
Ficha: 004 - 01.031.0001.2001.0000 Câmara Municipal..... -10.000,00
3.3.90.14.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL
Ficha: 005 - 01.031.0001.2001.0000 Câmara Municipal..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 012 - 01.031.0001.2001.0000 Câmara Municipal..... -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL..... -50.000,00

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 19 DE ABRIL DE 2023.**

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**Atos de Pessoal**

**Exoneração**


PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br


**PORTARIA Nº. 3.972/2.023.**
**DE 20 DE ABRIL DE 2.023.**

***Renato Inácio Gonçalves***, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de Novembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** o Sr. Leandro Batista da Cruz, portador do RG nº. 23.301.512-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 247.388.058-19, C.T.P.S. nº. 006424, série 00108 - SP, em conformidade com o Aviso Prévio Empregado para Retirar-se do Serviço.

**Artigo 2º** - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19 de abril de 2.023**, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 20 DE ABRIL DE 2.023.**

**Renato Inácio Gonçalves**
**Prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 02/2023 para ***"contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando a manutenção técnica mensal de equipamentos e serviços de informática da Câmara Municipal de Gália, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência",*** a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no sítio eletrônico oficial (www.galia.sp.leg.br), exclusivamente para o e-mail camara@camaragalia.sp.gov.br, até as 16h00 do dia 26/04/2023.

· Valor médio da contratação, conforme propostas: R$ 20.588,00 (12 meses)

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Gália/SP, 20 de abril de 2023.

**GISELI RODRIGUES SIMÕES**
**Presidente**

.....

**AVISO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 03/2023 para ***"contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, englobando escrituração contábil e orçamentária, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência",*** a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no sítio eletrônico oficial (www.galia.sp.leg.br), exclusivamente para o e-mail camara@camaragalia.sp.gov.br, até as 16h00 do dia 26/04/2023.

· Valor médio da contratação, conforme propostas: R$ 57.300,00 (12 meses)

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Gália/SP, 20 de abril de 2023.

**GISELI RODRIGUES SIMÕES**
**Presidente**

.....

**AVISO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 04/2023 para ***"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e apoio administrativo a todos os setores da Câmara Municipal de Gália/SP, compreendendo Departamento Pessoal, Secretaria Administrativa, Licitações, Finanças e Controle Interno, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência",*** a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no sítio eletrônico oficial (www.galia.sp.leg.br), exclusivamente para o e-mail camara@camaragalia.sp.gov.br, até as 16h00 do dia 26/04/2023.

· Valor médio da contratação, conforme propostas: R$ 71.200,00

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Gália/SP, 20 de abril de 2023.

**GISELI RODRIGUES SIMÕES**
**Presidente**

.....